Lei 739/2020 de 19 (dezenove) de março de 2020.

"Convalida ato emanado do Legislativo Municipal, converte em Lei a Portaria nº 002/2020, a qual aplica índice de revisão ao salário dos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convertido em Lei, o texto da Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Abadia de Goiás abaixo indicada que concede revisão dos salários dos servidores públicos do Legislativo Municipal:

I – Portaria nº 002/2020, de 03 de fevereiro de 2020, que concedera índice de revisão geral de 7,32% (sete vírgulas trinta e dois por cento) aos salários dos servidores do Legislativo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2020, dando cumprimento à Lei da Data Base nº 449/2012.

Art. 2º. As despesas oriundas das revisões ocorreram por conta das leis e dotações orçamentárias própria do ano.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na dará se sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia primeiro de janeiro do ano de 2020.

Art. 4º. ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2020.

Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goias
Certifico que o Presente ato foi Publicado no Placar desta Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 19 / 03 / 2020
Secretário de Administração